



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LISTA DE ESPERA EM CRECHES PÚBLICAS

(Art. 8º, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI)

Eu, Geiseli Rafaela da Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), **DECLARO**, para os devidos fins e em atendimento aos critérios de transparência estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP 2025, especialmente à questão:

"Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?",

que **não houve, no período compreendido entre 13 de setembro de 2025 até 23 de março de 2026, registro de lista de espera por vagas nas creches públicas deste Município.**

Informo ainda que, durante o referido período, todas as solicitações de matrícula em creches públicas foram atendidas de forma integral, conforme critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da equidade, transparência e prioridade às situações de maior vulnerabilidade social.

A presente declaração é firmada com base nos registros oficiais e atualizados desta Secretaria, em cumprimento ao dever constitucional de transparência e à boa gestão da educação pública municipal.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 23 de março de 2026.

Geiseli Rafaela da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 531/2023